



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL**

INDICAÇÃO N.º ____/2026

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL

INDICO à Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, depois de ouvido o Plenário, com lastro legal regimental dos preceitos consignados na Resolução n.º 33 de 14 de dezembro de 2005, especificamente o artigo 198 do Título VI, Capítulo IV, a fim de que seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Secretário da SEDURBI, **Luiz Roberto Dantas de Santana**, a presente INDICAÇÃO com alvitre de que seja viabilizado **a melhoria do trevo na via que liga os municípios de Rosário do Catete/SE a Siriri/SE (próximo a entrada da empresa VL Mineração / Stratos Mineração).**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de melhoria da infraestrutura viária no trevo localizado na rodovia que interliga os municípios de Rosário do Catete/SE e Siriri/SE, nas proximidades do acesso à empresa VL Mineração / Stratos Mineração, fundamenta-se na necessidade de proporcionar maior segurança viária, fluidez no trânsito e melhores condições de mobilidade para motoristas, trabalhadores e demais usuários da via.

O referido trecho registra intenso fluxo de veículos de passeio, motocicletas, ônibus e, especialmente, caminhões de grande porte destinados ao transporte de insumos e minérios, em razão da atividade desenvolvida pela empresa instalada na localidade. Esse significativo volume de tráfego, aliado às características atuais do trevo, aumenta os riscos de acidentes, dificulta as manobras de conversão e compromete a segurança dos condutores e passageiros que transitam diariamente pela região.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Além dos trabalhadores da empresa, o trecho é amplamente utilizado pela população dos municípios de Rosário do Catete, Siriri e de outras cidades da região, constituindo importante eixo de integração econômica e social. Dessa forma, a adequação da infraestrutura viária beneficiará diretamente milhares de usuários, proporcionando deslocamentos mais seguros e eficientes.

A realização de intervenções no local, como a readequação geométrica do trevo, implantação de acostamento, reforço da sinalização horizontal e vertical, reparo de buracos e demais melhorias técnicas que se mostrarem necessárias, contribuirá significativamente para a redução dos riscos de acidentes e para a organização do fluxo de veículos, especialmente aqueles de carga.

Importante destacar que investimentos em infraestrutura viária representam medida essencial para a preservação de vidas, para o fortalecimento da logística regional e para o desenvolvimento econômico do Estado, sobretudo em áreas que concentram atividades industriais e de mineração de relevante importância para Sergipe.

Dessa forma, considerando o elevado fluxo de veículos, a importância estratégica da rodovia para a mobilidade regional, a necessidade de garantir maior segurança aos usuários e o interesse público envolvido, a execução de melhorias no trevo situado na rodovia que liga os municípios de Rosário do Catete/SE e Siriri/SE, nas proximidades do acesso à empresa VL Mineração / Stratos Mineração, revela-se medida urgente e de grande relevância, contribuindo para a prevenção de acidentes, a melhoria da mobilidade e o fortalecimento da infraestrutura viária sergipana.

Sala das Sessões em 29 de julho de 2026

Deputado Luciano Pimentel





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. Luciano Pimentel**, aprovou a **INDICAÇÃO Nº _____/2026**, a ser encaminhada enviada ao Excelentíssimo Senhor Secretário da SEDURBI, **Luiz Roberto Dantas de Santana**, a presente INDICAÇÃO com alvitre de que seja viabilizado a **melhoria do trevo na via que liga os municípios de Rosário do Catete/SE a Siriri/SE (próximo a entrada da empresa VL Mineração / Stratos Mineração)**.

Sala das Sessões em 29 de julho de 2026.

Deputado Luciano Pimentel



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003400320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Pimentel** em 05/08/2026 09:26

Checksum: **D546217070E9C129C8A6495427255DFB5FC2C6ACA105B9DD35CF1E3C1BE35472**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003400320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.